



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 824

ASSUNTO: RETIRADA do Projeto de Lei nº 3.717, do Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, que dispõe sobre o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em	14/08/84.
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

Sr. Presidente:

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, a RETIRADA do Projeto de Lei nº 3.717, de minha autoria.

Sala das Sessões, 03.08.84

[Signature]
ARI CASTRO NUNES FILHO

JUSTIFICATIVA

Deve-se o presente ao fato de que foi formada, na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a Comissão Municipal de Defesa do Patrimônio Artístico, Histórico, Arqueológico e Turístico, que elaborou estudo sobre o mesmo assunto do Projeto de Lei nº 3.717, concluindo com a elaboração de um anteprojeto de lei que institui o Conselho de Preservação do Acervo Cultural - COPAC, que está prestes a ser encaminhado a esta Casa. Assim, a retirada desse projeto de lei não implicará em manter-se uma lacuna no setor.

E como o Projeto de Lei nº 3.717 já sofreu 3 adiamentos de discussão, regimentalmente é impossível requerer-se um novo adiamento, enquanto se aguarda a entrada do projeto de lei sobre a instituição do COPAC.

[Signature]
ARI CASTRO NUNES FILHO